



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

RESOLUÇÃO nº 109 de 01 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a revogação do artigo 2º da Resolução nº 98/2021 e autoriza a cedência do funcionário Wendel Francisco de Almeida, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Secretaria de Agricultura.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Revogar o artigo 2º da Resolução nº 98 de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.983 de 12 de julho de 2021, que versa sobre a cedência dos funcionários Emerson Pimenta dos Santos, matrícula 1404 e Erivelto Gomes Martins, matrícula 1439, à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Autorizar a cedência, mediante solicitação, do funcionário Wendel Francisco de Almeida, matrícula 1460, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para o órgão de origem, obedecendo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de setembro 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176